

## **Identificando áreas potencialmente carentes de espaços verdes na cidade de Goiânia: uma análise a partir da sua população**

A importância de espaços verdes públicos para a saúde e interação social é um tema de investigado mundialmente (WHO, 2016). O conceito de justiça socioambiental é empregado nesses estudos, chamando atenção para a equidade distributiva dos referidos espaços em uma cidade, bem como a dissimilaridade de acesso dos mesmos por diferentes grupos populacionais (KABISCH; HAASE, 2014; LOW, 2013). Neste sentido, assume-se que idosos, crianças, população de baixa renda são potencialmente mais limitados quanto deslocamento no espaço urbano, demandando espaços verdes mais próximos às suas moradias. Por outro lado, áreas mais povoadas são demandadoras de mais espaços verdes para evitar superlotação dos mesmos.

Do exposto, e seguindo a metodologia utilizada por Iraegui et al. (2020), propõe-se identificar potenciais demandas de espaços verdes públicos na cidade de Goiânia a partir de variáveis demográficas: densidade populacional, proporção de moradores idosos, crianças e de baixa renda. Para tanto, pretende-se (i) qualificar cada unidade espacial de análise (a definir: subdistritos ou setores censitários) quanto potencial acesso aos espaços verdes; (ii) analisar a associação espacial entre o potencial acesso aos espaços e cada variável demográfica utilizando *indicador de autocorrelação local (LISA)*, proposto por Anselin (1995); (iii) avaliar a equidade distributiva dos espaços verdes para cada variável demográfica, utilizando o teste não-paramétrico *Mann-Whitney U*.

### **Delimitação das variáveis**

Espaços verdes públicos da base de dados municipal: bosques, parques, reservas e praças, delimitadas e estruturadas para uso público (i.e com presença de pista para caminhada, áreas recreativas, ou outra infraestrutura que permita a interação social).

Crianças, idosos e população de baixa renda do censo demográfico: pessoas com menos de 12 anos de idade (Lei nº 8.069/1990), a partir de 60 anos de idade (Lei nº 10.741/ 2003) e famílias com rendimento per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salario mínimo (Lei nº 8.742/ 1993).

### **Referências Bibliográficas**

ANSELIN, L. Local Indicators of Spatial Association—LISA. **Geographical Analysis**, v. 27, n. 2, p. 93–115, 1995.

IRAEGUI, E.; AUGUSTO, G.; CABRAL, P. Assessing equity in the accessibility to urban green spaces according to different functional levels. **ISPRS International Journal of Geo-Information**, v. 9, n. 5, 2020.

KABISCH, N.; HAASE, D. Green justice or just green? Provision of urban green spaces in Berlin, Germany. **Landscape and Urban Planning**, v. 122, p. 129–139, 2014.

LOW, S. Public Space and Diversity: Distributive, Procedural and Interactional Justice for Parks. In: **The Ashgate Research Companion to Planning and Culture Greg**. [s.l: s.n.]. p. 295–309.

WEI, C. et al. Is spatial resolution critical in urbanization velocity analysis? Investigations in the pearl river delta. **Remote Sensing**, v. 9, n. 1, 2017.

WHO REGIONAL OFFICE FOR EUROPE. Urban green spaces and health. p. 92, 2016.